
S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 85/2012 de 27 de Janeiro de 2012

A aposta no turismo significa um investimento no setor com maior peso para a formação de riqueza e emprego a nível mundial, bem como o que mais crescerá internacionalmente, durante as próximas décadas.

O desenvolvimento do turismo nos Açores é um dos principais objetivos definidos no Programa do X Governo dos Açores. Para este fim, reveste-se de carácter fundamental o apoio a ações de promoção e animação turística, que sendo desenvolvidas por entidades privadas, tragam benefícios à Região, especialmente no que se refere à captação de eventos que representem a vinda de turistas, nas épocas baixa e média.

Consciente desta realidade, o Governo dos Açores pretende incentivar e potenciar a promoção turística da Região, de forma direta ou indireta, através de iniciativas que demonstrem relevante interesse público regional, de modo a que todos os operadores privados possam ser beneficiados.

Considerando que se encontra prevista a fixação de um limite orçamental para os apoios financeiros a conceder, anualmente, no âmbito do regime de financiamento público de iniciativas com interesse para a promoção do destino turístico Açores;

Considerando que a atribuição de subsídio aos projetos apresentados tem como referência aquele limite;

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/A, de 20 de julho, determino:

1 - Fixar, para o ano de 2012, em 1.000.000,00 euros (um milhão de euros) o limite orçamental para a concessão de apoios financeiros ao abrigo do regime de financiamento público de iniciativas com interesse para a promoção do destino turístico Açores, cujos encargos são suportados pelas dotações orçamentais afetas ao Capítulo 40, Programa 10 – Desenvolvimento do Turismo, 10.3 Investimentos Estratégicos, 10.3.A Iniciativas Diversas.

2 - O presente despacho produz efeitos à data da assinatura.

23 de janeiro de 2011. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.